



DECRETO Nº: 064/2014

SUMULA: Transfere o feriado do dia do “**SERVIDOR PÚBLICO**” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dia “**SERVIDOR PÚBLICO**” no dia 28 de outubro de 2014.

DECRETA

Artigo 1º: Fica transferido para o dia **27 de outubro de 2014**, o dia do “**SERVIDOR PÚBLICO**”, comemorado no dia 28 de outubro de 2014.

Artigo 2º: O expediente no dia 28 de outubro de 2014, será mantido normal nas repartições Públicas do Município de Mirador-Pr.

Artigo 3º: Os serviços considerados essenciais tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Artigo 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirador, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL